

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Torna pública a desclassificação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e nomeação do próximo colocado, para o cargo de Analista Superior Infraestrutura de TIC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 12.378/2010, que versa sobre a contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e;

Considerando o resultado final do concurso público nº 01/2023, homologado por edital e publicado no site da FUNDATEC, banca examinadora do certame, em 11 de agosto de 2023;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO-RS Nº 1843/2024, que aprovou a abertura de 01 (um) cargo de Analista de Infraestrutura de TIC e extinção do cargo de Analista de Desenvolvimento de TIC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desclassificação, por não atendimento às exigências do edital, de DANIEL DE APOLINÁRIO MACHADO, classificado em 2º lugar na cota universal, para o cargo de Analista Superior Infraestrutura de TIC, nomeado pela Portaria Presidencial nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2º Nomear, para o cargo de Analista Superior Infraestrutura de TIC, MARCELO SCHÄFFER PETRY, classificado em 3º lugar na cota universal, para lotação na sede do CAU/RS, em Porto Alegre/RS.

Art. 3º O candidato nomeado por esta portaria deverá comparecer ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, situado na Dona Laura, nº 320, 15º andar, Porto Alegre/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 dias, contados da data desta publicação, munidos dos documentos indicados pelo CAU/RS, sob pena de revogação desta portaria de nomeação, com a decorrente perda de todos os direitos à mesma.

Art. 4º O prazo para início de exercício é de 5 dias corridos, contados a partir da data da posse.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 19 de março de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 24/03/2025, às 15:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **170CFC0D** e informando o identificador **0520125**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000697/2025-73

0520125v2